



Aditivo nº 04/2023

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA**, inscrita no CNPJ nº 04.846.072/0001-05, com sede à Rua Waldemar Lopes Ferraz nº 730, Jardim Francisca, Miracatu/SP, telefone 13-3847-3318 e e-mail: abrigosapeca@yahoo.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **SUZANA DE LIMA MENDONÇA**, Presidente, portadora do RG nº 211.575 SSP/GO e CPF nº 076.398.938-01, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 149/2020, referente ao **serviço de acolhimento de crianças e adolescentes**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 54/2023, juntamente com a concordância da Entidade, através de Ofício e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 023/2023, fica aditado o valor de **R\$ 373.999,92 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** em favor da entidade **SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU - SAPECA**, compreendendo o período de **20/01/2023 a 20/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 65 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 01 – Aplicação: 510.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**Sociedade de Apoio e Proteção
Especial as Crianças de Miracatu –
Sapeca
Suzana de Lima Mendonça
Presidente - CPF nº 076.398.938-01**

**João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.180.428-05
Dir. Assist. Social
Gestor**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCF-E437-556E-5374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAPECA- SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU (CNPJ 04.846.072/0001-05) em 19/01/2023 17:16:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR (CPF 349.XXX.XXX-05) em 20/01/2023 10:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 15:01:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/BFCF-E437-556E-5374>